

Aprovo.

Plano de Atividades SGEC

2025



Ficha Técnica

Título

Plano de Atividades SGEC 2025

Data

outubro de 2024

Edição

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Av. Infante Santo n.º 2, pisos 1, 2 e 5

1350-178 Lisboa

Telefone: +351 217811600

Fax: +351 217975020

URL: <http://www.sec-geral.mec.pt>

Índice

1.	Introdução.....	4
1.1.	Caracterização do serviço.....	4
1.2.	Visão.....	4
1.3.	Missão.....	4
1.4.	Atribuições.....	5
1.5.	Estrutura orgânica.....	7
1.6.	Competências das unidades orgânicas.....	8
1.7.	Clientes.....	19
2.	Objetivos e estratégias.....	21
2.1.	Modelo de Governo.....	21
2.2.	Objetivos estratégicos.....	22
2.3.	Objetivos operacionais.....	23
3.	Atividades previstas.....	26
4.	Plano de formação.....	50
5.	Modernização e simplificação administrativa.....	51
6.	Programa de gestão ASSTRS.....	52
7.	Recursos.....	53
7.1.	Recursos humanos.....	53
7.2.	Recursos financeiros.....	53
7.3.	Outros recursos.....	54

1. Introdução

O presente Plano apresenta as atividades programadas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) para o ano de 2025, tendo presente: a missão e as atribuições¹; as competências das unidades orgânicas nucleares e flexíveis²; as orientações estratégicas; a proposta de orçamento e as linhas de orientação do QUAR e Plano de Atividades emanadas pelo CCAS³.

1.1. Caracterização do serviço

A SGEC é um serviço executivo da administração direta do Estado, prestador de serviços técnicos especializados, dotado de autonomia administrativa, cuja organização interna obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, constituída por 10 unidades orgânicas nucleares e 2 unidades orgânicas flexíveis, adequadas às atividades de suporte ao funcionamento dos gabinetes e dos órgãos, serviços e organismos do MECI.

1.2. Visão

Afirmar-se como um serviço de referência na Administração Pública Nacional, pautado pela excelência sustentada na satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas e no respeito pelos princípios éticos próprios da Administração Pública.

1.3. Missão

Assegurar o apoio técnico especializado aos membros do Governo do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e demais órgãos, serviços e organismos, nos domínios do apoio jurídico, da resolução de conflitos e do contencioso, dos regimes de emprego e de relações de trabalho, da gestão dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e patrimoniais, da contratação pública, dos assuntos europeus e das relações internacionais, bem como da política de qualidade, da informação e da comunicação.

¹ Definidas pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, nas suas atuais redações. O Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio - cria o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE) e procede à alteração do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro e do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro.

² Estabelecidas pela Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio e pelos Despachos n.ºs 9091/2012 e 3939/2013, publicados nos Diários da República n.º 129, Série II, de 5 de julho de 2012, e n.º 52, Série II, de 14 de março de 2013, respetivamente.

³ Concelho Coordenador de Avaliação dos Serviços.

1.4. Atribuições

- Prestar **apoio técnico e jurídico** aos membros do Governo do MECI e demais órgãos, serviços e organismos;
- Preparar **projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos**, elaborando os necessários estudos, e pronunciar-se sobre projetos de diplomas elaborados;
- Contribuir para fixar a interpretação dos **regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MECI**, que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos, coordenando a aplicação das medidas daquela decorrentes;
- Promover o recurso a **meios de resolução alternativa de litígios**, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito do MECI;
- Realizar o **contencioso** do MECI, com patrocínio próprio, e coordenar aquele contencioso, em articulação com outros órgãos, serviços e organismos das áreas da educação e ciência que disponham de competências próprias nesta matéria, salvaguardando a respetiva autonomia;
- Promover a **aplicação de medidas no âmbito dos regimes de emprego e de relações de trabalho, bem como de gestão de recursos humanos**, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos das áreas governativas do MECI;
- Elaborar **estudos, informações e orientações, no que concerne aos regimes das carreiras especiais** das áreas governativas do MECI, sem prejuízo das competências próprias conferidas às instituições de ensino superior ou a órgãos, **serviços e organismos**;
- Assegurar a **gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos** devidos aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SGEC, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à **gestão dos orçamentos** dos gabinetes dos membros do Governo, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Assegurar a **gestão das infraestruturas tecnológicas** dos gabinetes dos membros do Governo, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Assegurar as funções de **Unidade Ministerial de Compras**, exceto para as unidades orgânicas do ensino básico e secundário⁴, e de **Unidade de Gestão Patrimonial** e empreender as ações necessárias à preservação, conservação e valorização do património edificado afeto aos

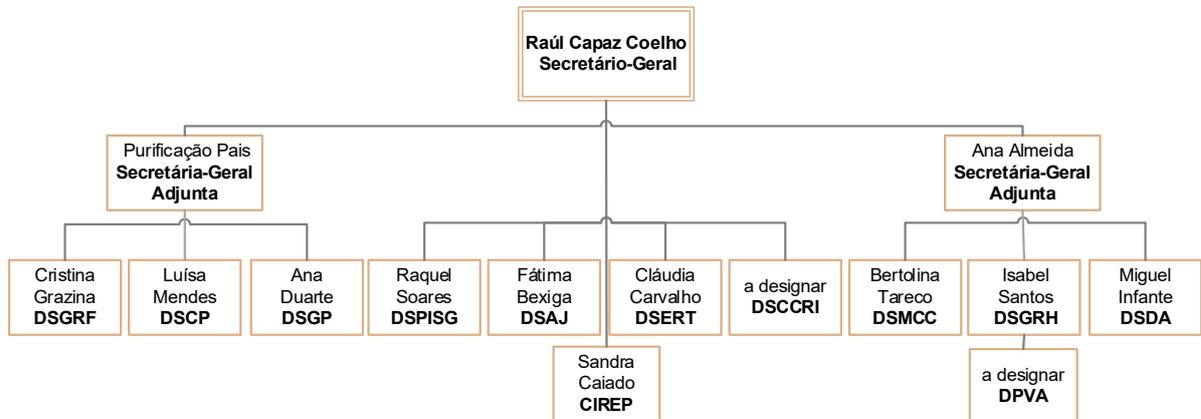
⁴ Transitou para o IGeFE, I.P., pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio.

gabinetes dos membros do Governo, à SGEC e aos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;

- Preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o **património histórico da educação e da ciência**, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Promover boas práticas de **gestão de documentos** nos gabinetes dos membros do Governo, na SGEC e nos órgãos, serviços e organismos do MECI e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixam de ser de uso corrente por parte dos serviços produtores;
- Assegurar as atividades de **informação, de comunicação e de relações públicas**, bem como programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover a **inovação e a política de qualidade** nos órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Coordenar a **atividade de âmbito internacional**, nos domínios de atuação do MECI, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Proceder ao registo das **associações de pais e de encarregados de educação** e assegurar os procedimentos respeitantes ao reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior;
- Proceder à **coordenação e acompanhamento do processo de avaliação do desempenho SIADAP 1**, dos serviços, entidades e estruturas do MECI⁵;

⁵ Despacho n.º 10328/2016, de 17 de agosto;

1.5. Estrutura orgânica



DSPISG - Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão;

DSAJ - Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos;

DSMCC - Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso;

DSERT - Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho;

DSGRH - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

DSGRF - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;

DSCP - Direção de Serviços de Contratação Pública;

DSGP - Direção de Serviços de Gestão do Património;

DSDA - Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo;

DSCCRI - Direção de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais;

DPVA - Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos;

CIREP - Centro de Informação e Relações Públicas;

1.6. Competências das unidades orgânicas

Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão

- Apoiar na identificação e definição de medidas tendentes a manter e aperfeiçoar o sistema de planeamento e de gestão estratégica da SGEC e promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, a modernização e a política de qualidade dos serviços e organismos do MECI, assegurando a articulação com as entidades com competências interministeriais nessas áreas;
- Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP 1 da SGEC, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da SGEC;
- Elaborar, em articulação com as restantes unidades orgânicas da SGEC, o plano de prevenção de riscos da SGEC e o respetivo relatório de execução;
- Assegurar o funcionamento do sistema integrado de gestão da SGEC, designadamente através da definição, em articulação com as restantes unidades orgânicas da SGEC, de indicadores de gestão, garantindo a sua monitorização periódica e a administração do sistema de informação e suporte;
- Implementar e coordenar a aplicação de normas sobre condições ambientais, de segurança e saúde no trabalho e de responsabilidade social na SGEC;
- Prestar apoio técnico, quando solicitado, a outros serviços e organismos do MECI na aplicação de metodologias de gestão já implementadas na SGEC;
- Assegurar a coordenação e acompanhamento do processo de avaliação do desempenho SIADAP 1, dos serviços, entidades e estruturas do MECI⁶;
- Integrar o Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços⁸;
- Assegurar a representação dos gabinetes do MECI, sempre que solicitado.

⁶ Despacho n.º 10328/2016, de 17 de agosto

Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos

- Prestar apoio jurídico aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do MECI, sempre que solicitado;
- Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos, elaborando os necessários estudos, bem como pronunciar-se sobre projetos de diplomas;
- Promover estudos de avaliação e impacto legislativo relativos à aplicação da legislação do MECI, que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SGEC;
- Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos específicos do MECI que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SGEC, coordenando a aplicação das medidas daquela decorrentes;
- Emitir parecer sobre impugnações administrativas, nas diversas espécies, interpostas para os membros do Governo ou para o Secretário-Geral, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Apreciar a legalidade dos estatutos das instituições e estabelecimentos de ensino superior, bem como das respetivas alterações, sujeitas a homologação ou registo dos membros do Governo;
- Proceder ao registo das associações de pais e de encarregados de educação, bem como assegurar os procedimentos respeitantes ao reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior;
- Proceder à recolha de legislação, de normas e instruções de interesse geral para as restantes unidades orgânicas da SGEC, bem como para os órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Preparar normas e instruções destinadas a assegurar a aplicação de regimes jurídicos específicos do MECI, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SGEC;
- Integrar redes como a REJURIS, sob a coordenação do Centro de Competências Jurídicas JurisAPP, redes APP, em matéria de procedimentos disciplinares e outras relevantes no âmbito jurídico⁷;
- Integrar grupos de trabalho e comissões como a Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil⁸;
- Assegurar o tratamento das denúncias em articulação com a DSMCC⁹.

⁷ Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro;

⁸ Portaria n.º 284/2020, de 11 de dezembro;

⁹ Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso

- Promover a articulação entre as partes interessadas na mediação de conflitos e realizar as diligências necessárias à justa composição dos interesses das partes envolvidas;
- Promover o recurso a instrumentos de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito do MECI;
- Coordenar, em articulação com outros órgãos e serviços do MECI que disponham de serviços de contencioso próprios, o contencioso do MECI;
- Realizar com patrocínio próprio o contencioso administrativo do MECI, em todas as suas espécies e formas, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Promover e patrocinar a impugnação de decisões judiciais que sejam desfavoráveis à parte que representa;
- Esclarecer os serviços e organismos do MECI quanto à correta execução das decisões proferidas pelos tribunais;
- Acompanhar as ações judiciais em que o Estado seja parte e prestar a colaboração que for solicitada pelos magistrados do Ministério Público junto dos tribunais;
- Preparar normas e instruções destinadas a assegurar a aplicação de decisões judiciais, procedendo aos correspondentes estudos;
- Assegurar o tratamento das denúncias em articulação com a DSAJ¹⁰.

¹⁰ Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho

- Prestar apoio técnico em matéria de emprego público e das relações de trabalho aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do MECI, sempre que solicitado;
- Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos que incidam sobre matéria de emprego público e das relações de trabalho, elaborando os necessários estudos, bem como pronunciar-se sobre projetos de diplomas elaborados;
- Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos de emprego público e das relações de trabalho no âmbito do MECI, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos;
- Promover a aplicação, do MECI, de medidas de emprego público e das relações de trabalho definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MECI, quando necessário;
- Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne aos estatutos das carreiras docentes do ensino superior universitário e ensino superior politécnico e da carreira de investigação científica, bem como avaliar o desenvolvimento da sua aplicação, identificando necessidades de intervenção corretiva, sem prejuízo das competências próprias conferidas às instituições do ensino superior ou a outras entidades;
- Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne ao estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, bem como avaliar o desenvolvimento da sua aplicação, identificando necessidades de intervenção corretiva, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Elaborar estudos, informações e orientações em matéria de aplicação do regime de avaliação do desempenho nos termos legais, bem como assegurar a realização dos procedimentos tendentes à avaliação do desempenho dos trabalhadores da SGEC (SIADAP 2 e 3);
- Estudar, propor e aplicar políticas de desenvolvimento profissional dos trabalhadores, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MECI;
- Gerir a formação profissional, incluindo o diagnóstico das necessidades, a elaboração dos planos de formação e a avaliação da eficácia da formação dos trabalhadores, bem como proceder à elaboração e gestão de perfis de competências profissionais de suporte.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

- Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SGEC, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores da SGEC, bem como prestar apoio, neste âmbito, aos restantes serviços, órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores dos gabinetes do MECI e da SGEC, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Realizar a instrução e gestão de processos de atribuição e de alteração de subsídios em matéria de proteção no desemprego apresentados por trabalhadores das instituições de ensino superior público, integrados no regime de proteção social convergente¹¹;
- Organizar e manter atualizado um sistema de comunicação e informação, nomeadamente a gestão das bases de dados tendentes à caracterização permanente dos recursos humanos do MECI e à elaboração de indicadores de gestão.

Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos

- Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores dos gabinetes do MECI e da SGEC, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos gabinetes do MECI e da SGEC, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC.

¹¹ Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos orçamentos dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Elaborar as contas de gerência dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Elaborar indicadores de gestão que permitam acompanhar a evolução da situação financeira dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Gerir o parque de viaturas dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Assegurar a gestão financeira do Centro de Caparide e do Teatro Thalia;

Direção de Serviços de Contratação Pública

- Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras, exceto para as unidades orgânicas do ensino básico e secundário;
- Promover a aquisição agregada de bens e serviços abrangidos nos acordos-quadro, no âmbito das áreas de educação e ciência;
- Promover a centralização da negociação e celebração de acordos-quadro ou de outros contratos públicos de bens e serviços não centralizados na entidade pública responsável pela centralização das compras;
- Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito dos acordos-quadro, para garantir a atividade dos gabinetes do MECI, da SSEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SSEC;
- Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados;
- Assegurar a aquisição de compras públicas, no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas;
- Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- Promover o reporte estatístico anual das compras públicas de bens e serviços previsto no Código dos Contratos Públicos;
- Promover, em articulação com a entidade pública responsável pela centralização das compras, a aquisição ou locação de veículos ao serviço do Estado;

Direção de Serviços de Gestão do Património

- Assegurar as funções de Unidade de Gestão Patrimonial;
- Acompanhar o processo de inventariação e atualização do cadastro dos bens imóveis do domínio público do Estado e dos imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado;
- Empreender as ações necessárias à preservação, à conservação e à valorização do património edificado afeto aos gabinetes do MECI, à SGEC e aos órgãos e às estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Apoiar a DSCP no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de empreitadas de obras públicas;
- Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património mobiliário, mantendo atualizado o inventário dos bens afetos aos gabinetes do MECI, à SGEC e aos órgãos e às estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC;
- Apoiar tecnicamente a DSDA na componente patrimonial, nomeadamente no âmbito da preservação e valorização do património mobiliário e imobiliário;
- Acompanhar o desenvolvimento dos sistemas de informação, assegurar a gestão e o funcionamento das infraestruturas tecnológicas dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado pela SGEC, de forma a garantir a sua adequação às necessidades dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI;
- Assegurar a gestão do economato dos gabinetes do MECI, da SGEC e dos órgãos e estruturas do MECI cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;

Direção de Serviços de Documentação e Arquivo

- Preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o património histórico do MECI, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica;
- Promover boas práticas de gestão de documentos nos gabinetes do MECI, na SGEC e nos órgãos, serviços e organismos do MECI e proceder à recolha, ao tratamento, à conservação e à comunicação dos arquivos que deixam de ser de uso corrente por parte dos serviços produtores;
- Desenvolver o modelo de organização e gestão dos arquivos correntes e intermédios do MECI, coordenando e apoiando a concretização do mesmo;
- Organizar, gerir e tratar a documentação do MECI mantendo-a atualizada e disponível;
- Promover as boas práticas nos órgãos, serviços e organismos do MECI, no âmbito da recolha, tratamento, conservação e comunicação dos espólios biblioteconómico e museológico;
- Recolher, selecionar, conservar, inventariar, catalogar, digitalizar e estudar as coleções, nas componentes bibliográfica e museológica existentes na SGEC e que se encontram à sua guarda;
- Assegurar a manutenção e o desenvolvimento do Museu Virtual da Educação e fomentar o papel educativo e comunitário na colaboração com o público escolar de todos os níveis de ensino, bem como do público em geral;
- Assegurar o atendimento e o apoio especializado aos utilizadores.

Direção de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais

- Contribuir, nos domínios de atuação do MECI, para a formulação das políticas relacionadas com a União Europeia e com a cooperação internacional;
- Coordenar as ações de cooperação e as atividades inerentes à participação de Portugal, como membro da União Europeia, nos domínios de atuação do MECI, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- Coordenar as ações de cooperação internacional, nos domínios de atuação do MECI, relativamente à participação em organizações internacionais de que Portugal é membro, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- Assessorar os gabinetes do MECI e seus representantes no âmbito dos assuntos europeus e internacionais;
- Coordenar as atividades do MECI no que respeita às relações bilaterais e multilaterais, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- Coordenar a cooperação com os países de língua oficial portuguesa nos domínios de atuação do MECI, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- Fomentar os contactos institucionais com as organizações internacionais de que Portugal é membro, nos domínios de atuação do MECI, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos;
- Colaborar na negociação e redação de instrumentos internacionais de cooperação bilateral e multilateral do MECI;
- Coordenar a articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no MECI.

Centro de Informação e Relações Públicas

- Assegurar as atividades do MECI no âmbito da informação, da comunicação, das relações públicas e do protocolo;
- Assegurar a manutenção e a permanente atualização do sítio da SSEC;
- Assegurar a gestão dos conteúdos expositivos do Teatro Thalia.

1.7. Clientes

Membros do Governo

Ministro da Educação, Ciência e Inovação; Secretário de Estado Adjunto e da Educação; Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa; Secretária de Estado da Ciência.

Serviços

Inspeção-Geral da Educação e Ciência; Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência; Direção-Geral da Administração Escolar; Direção-Geral da Educação; Direção-Geral do Ensino Superior; Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Editorial do Ministério da Educação e Ciência.

Organismos

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.; Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.; Instituto de Avaliação Educativa, I.P.; Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Órgãos consultivos

Conselho Nacional de Educação; Conselho Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação; Conselho das Escolas; Conselho Coordenador do Ensino Superior; Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas; Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

Outros clientes internos

Fundação Escola Portuguesa de Macau; Instituições de ensino superior; Instituições e estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Academia das Ciências de Lisboa; Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; Agência Espacial Portuguesa; Agência Nacional de Inovação, S.A.; Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação; Construção Pública, EPE; Laboratórios do Estado; Estudantes; Investigadores; Professores; Trabalhadores do MECI.

Outros clientes externos

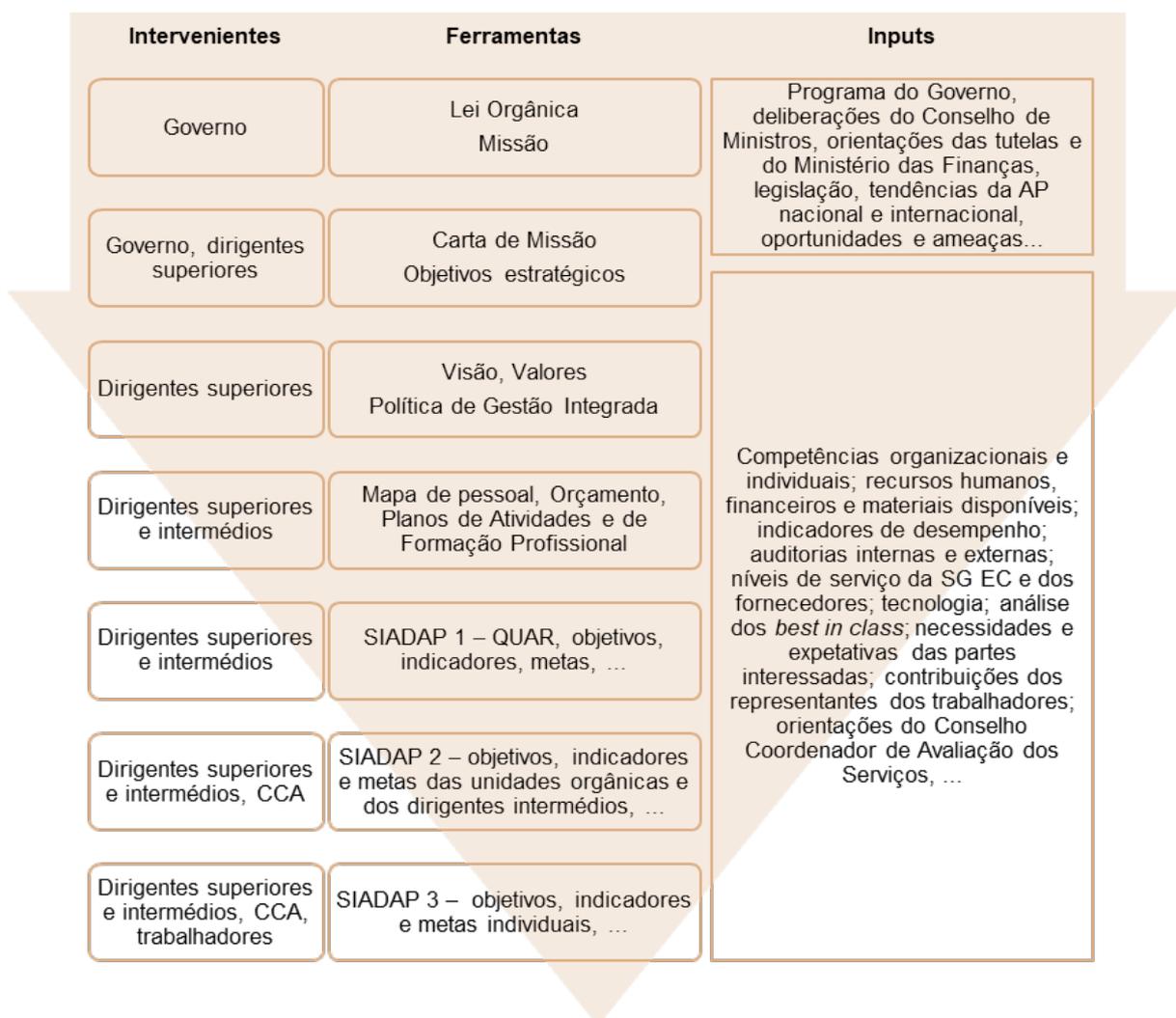
Agentes Educativos; Assistência na Doença aos Militares (ADM); Air Centre; Assistência na Doença GNR; Agência para a Energia (Adene); Agência para a Modernização Administrativa (AMA); Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado; Associações de Estudantes; Associações de Pais e Encarregados de Educação; Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Autoridade para as

Condições de Trabalho (ACT); Autoridade Tributária e Aduaneira; Caixa de Previdência da Câmara Municipal de Lisboa; Caixa de Previdência do Ministério da Educação; Caixa Geral de Aposentações; Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.; Centro de Competências Jurídicas do Estado; Cidadão; Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado; Cofre de Previdência da PSP; Comissão Nacional da UNESCO; Comissão Nacional para os Direitos Humanos; Conselho da Europa; Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC); Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI); Organização das Nações Unidas (ONU); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP); Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB); Instituto Nacional de Administração (INA), I.P.; Direção-Geral da Saúde; Direção-Geral de Política Externa; Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.); Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral do Tesouro e Finanças; Direção-Geral dos Assuntos Europeus; Empresas; Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap); Estruturas de Coordenação das Relações Internacionais da Administração Central; Estruturas de Coordenação das Relações Internacionais de ministérios homólogos de Estados terceiros; Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP); Fundo de Pensões Bancário; Inspeção-Geral de Finanças; Instituto da Ação Social das Forças Armadas; Instituto de Apoio à Criança; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Montepio da PSP de Lisboa; Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros; Seguradoras; Serviços de Assistência Médico Social; Serviços do Ministério Público; Serviço Educativo da Câmara Municipal de Cascais; Serviços Sociais da Administração Pública; Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa; Serviços Sociais GNR; Serviços Sociais da PSP; Sindicatos; Solicitadores e agentes de execução; Tribunais Administrativos e Fiscais; Tribunal de Contas; União Europeia.

2. Objetivos e estratégias

2.1. Modelo de Governo

O modelo de Governo da SGECE baseia-se no planeamento *top-down* suportado no Sistema Integrado de Gestão da SGECE (SIG) e está alicerçado na Carta de Missão, que é desdobrada nos Planos de Atividades e nos QUAR anuais, e que serve de base à construção dos objetivos das unidades orgânicas, dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores.



2.2. Objetivos estratégicos

A estratégia da SGE passa pelo cumprimento da sua missão e do Programa do Governo, em particular no determinado para o MECI, procurando melhorar e inovar serviços e processos internos no sentido de alavancar o rigor, a excelência, a eficácia, a eficiência e a qualidade, tanto a objetiva como a percecionada. Nesse sentido, foram designados como objetivos estratégicos:

Objetivos Estratégicos	
OE1	Maximizar o apoio técnico especializado aos membros do Governo, bem como aos órgãos, serviços, organismos, comissões e grupos de trabalho do MECI.
OE2	Incrementar o modelo de gestão partilhada, otimizando os recursos disponíveis.
OE3	Promover a excelência do modelo organizacional, através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, dos sistemas de informação e dos mecanismos de prevenção e controlo.

2.3. Objetivos operacionais

Como resultado da aplicação do modelo de Governo, apresenta-se, para o período entre janeiro e dezembro de 2025, o mapa de desdobramento dos objetivos pelas unidades orgânicas da SGEC.

Eficácia

Objetivo	Meta	DSPISG	DSAJ	DSMCC	DSERT	DSGRH	DPVA	DSGRF	DSCP	DSGP	DSDA	DSCCRI	CIREP
Indicador													
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado													
Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	[85;95]		√	√	√	√		√	√				
Percentagem de estudos, informações e pareceres elaborados dentro do prazo estipulado	[85;95]		√	√	√								
Percentagem de pareceres elaborados dentro do prazo estipulado no âmbito do SIADAP1	[85;95]	√											
Percentagem de informações, pareceres, notas e agendas anotadas elaborados no âmbito da cooperação e relações internacionais, dentro dos prazos fixados	[85;95]											√	
Percentagem de resposta, em 24 horas, a pedidos de informação efetuados no atendimento ao público	[85;95]												√
Tempo médio, em dias úteis, de envio de informações/modelos no âmbito da REJURIS	[8;10]		√	√									
Assegurar o adequado tratamento do contencioso													
Percentagem de peças processuais do contencioso elaboradas até 3 dias antes do prazo, exceto nos processos urgentes, em que deve ser assegurado o prazo de entrega no Tribunal (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	[85;95]			√									
Garantir a gestão do arquivo intermédio e o tratamento de espólios documentais à guarda da SGEC (descrição, informatização e publicação de IDD)													
Número de espólios tratados relativos ao património arquivístico, bibliográfico e museológico (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	{2}											√	
Número de Instrumentos de Gestão Documental disponibilizados e aplicados (Plano de Classificação, Portaria de Gestão de Documentos, relatórios de avaliação da documentação acumulada)	{3}											√	

Eficiência

Objetivo	Meta	DSPISG	DSAJ	DSMCC	DSERT	DSGRH	DPVA	DSGRF	DSCP	DSGP	DSDA	DSCCRI	CIREP
Indicador													
Promover a sustentabilidade financeira e a otimização de recursos													
Taxa de execução do orçamento de atividades	[98;100]							√					
Número de categorias de bens e serviços agregadas pela Unidade Ministerial de Compras	{1}								√				
Prazo médio de pagamento a fornecedores	[20;30]							√					
Prazo médio de recebimento de clientes após a emissão da fatura	[10;30]							√					
Taxa de execução do plano de aquisições	[65;70]								√				
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho													
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	{50}							√ ¹²					
Percentagem de postos de trabalho verificados pelos serviços de SST (ODS 3 - Saúde de qualidade)	[45;55]	√											
Assegurar a funcionalidade e adequação da infraestrutura tecnológica													
Percentagem de resolução de pedidos de apoio relativos a aplicações informáticas (GP.01)	[85;95]									√			
Tempo médio de resposta a pedidos de ajuda no âmbito dos sistemas, redes e comunicações e <i>service desk</i> (GP.02)	[10;12]									√			
Desenvolver os canais de informação e de comunicação digitais													
Número de exposições virtuais disponibilizadas (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	[11;13]										√		
Número de registos carregados e verificados nas bases de dados de documentação histórica para disponibilizar no site da SG (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	{4000;5000}										√		
Número de documentos disponibilizados mensalmente no Repositório Digital da História da Educação (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	{80;90}												√
Número de Boletins Informativos divulgados anualmente (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	{120;130}												√
Percentagem de pedidos de inserção/atualização de conteúdos do site efetuados em 24 horas	[85;95]												√
Assegurar a funcionalidade e adequação das instalações e infraestruturas físicas													
Tempo médio de resposta a pedidos de preservação, conservação e valorização do património edificado, dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas (GP.07)	[12;14]									√			

¹² Meta global SGEC, diferenciada entre UO em função da compatibilidade com as funções desempenhadas.

Qualidade

Objetivo	Meta	DSPISG	DSAJ	DSMCC	DSERT	DSGRH	DPVA	DSGRF	DSCP	DSGP	DSDA	DSCCRI	CIREP
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios...													
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	[85;95]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas													
Índice global de satisfação de clientes/serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	[3;4]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Índice global de satisfação de clientes/cidadãos (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	[3;4]										√		√
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	[3;4]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Nível médio de risco residual (1 a 3)	[1,8;2,2]	√											
Número de normas contempladas em auditorias internas	{2}	√											
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing													
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	[60;80]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	[60;80]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	[85;95]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	[85;95]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Número de âmbitos contemplados no plano de prevenção de riscos SGEC (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	{3}	√											
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados													
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	[20;30]	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Percentagem de trabalhadores com formação profissional (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	[50;70]				√								
Número de parcerias estabelecidas	{2}												√
Assegurar o correto processamento de despesas com o pessoal													
Percentagem de processamentos de despesas com pessoal sem erros imputáveis à DSGRH/DPVA	[85;95]					√	√						
Assegurar a correta instrução dos processos em matéria da proteção no desemprego e o cálculo dos subsídios a atribuir													
Percentagem de processos instruídos e de subsídios calculados sem erros imputáveis à DSGRH, no prazo máximo de 15 dias úteis	[85;95]					√							

3. Atividades previstas

Descrevem-se, de seguida, as atividades a desenvolver, por unidade orgânica, tendo em vista a prossecução dos objetivos determinados.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão	Raquel Soares

Objetivos / indicadores	Atividades
-------------------------	------------

Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)

Percentagem de pareceres elaborados dentro do prazo estipulado no âmbito do SIADAP1 dos serviços e organismos do MECI	Apoiar a identificação dos indicadores de desempenho e os mecanismos de operacionalização dos parâmetros de avaliação; estabelecer guiões de orientação e de instrumentos de divulgação de boas práticas; analisar e validar os QUAR e emitir propostas de aprovação para a tutela; analisar as monitorizações e propostas de reformulação de QUAR; emitir parecer com análise crítica sobre os relatórios de atividades e de autoavaliação, comunicar o resultado a cada serviço e à tutela; identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho e os que apresentam maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados.
---	---

Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (O2)

Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
--	---

Percentagem de postos de trabalho verificados pelos serviços de SST (ODS 3 - Saúde de qualidade)	Assegurar o adequado acompanhamento do trabalho dos técnicos de SST, analisar os relatórios e assegurar o reporte e seguimento de todas as não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas.
--	---

Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..

Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Elaborar o QUAR, o Plano de Atividades, o Relatório de Atividades, o Relatório de Autoavaliação, o Balanço Social e as Revisões pela Gestão em colaboração com as restantes unidades orgânicas; elaborar relatórios de avaliação da satisfação de <i>stakeholders</i> ; responder a solicitações sobre contratação de serviços ou identificação de requisitos legais relacionados com a área de atuação da unidade orgânica; assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG no prazo fixado.
--	---

Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)

Índice global de satisfação de clientes/serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Preparar e lançar o(s) inquérito(s) de satisfação de clientes, realizar o tratamento estatístico e produzir o respetivo relatório. Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
--	---

Objetivos / indicadores	Atividades
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3; preparar e lançar o inquérito de satisfação de trabalhadores, fazer o tratamento estatístico e produzir o respetivo relatório.
Nível médio de risco residual (1 a 3)	Assegurar a revisão anual do nível de risco em função das medidas implementadas e reportadas.
Número de normas contempladas em auditorias internas	Planear, realizar e dar seguimento a pelo menos uma auditoria anual, contemplando, no geral das auditorias, o âmbito da qualidade, do ambiente, da segurança e saúde no trabalho e da prevenção de riscos.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Planear e assegurar a realização e reporte de auditorias internas e acompanhar as auditorias externas; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as ações identificadas pelos diferentes instrumentos de monitorização e avaliação do SIG; produzir relatórios trimestrais de seguimento das ações com reporte aos restantes dirigentes; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral do SIADAP, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Número de âmbitos contemplados no plano de prevenção de riscos SGEC (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar a revisão anual do PPR e a elaboração dos relatórios de avaliação intercalar e anual.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo; promover a participação dos trabalhadores em grupos de trabalho de desenvolvimento de instrumentos de comunicação internos e externos.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos	Fátima Bexiga
Objetivos / indicadores	Atividades
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)	
Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada de informações e pareceres para apreciação dos membros do Governo; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as informações e pareceres devolvidos pelos membros do Governo.
Percentagem de estudos, informações e pareceres elaborados dentro do prazo estipulado	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada de informações e pareceres técnico-jurídicos; garantir o registo, seguimento e reporte de todos os estudos e pareceres técnico-jurídicos elaborados.
Tempo médio, em dias úteis, de envio de informações/modelos no âmbito da REJURIS após solicitação	Participação nas reuniões da REJURIS em representação da área governativa do MECI e assegurar quer a difusão de informação jurídica relevante para o MECI, quer o envio de contributos para a REJURIS no âmbito das suas competências
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto(ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.

Objetivos / indicadores	Atividades
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso	Bertolina Tareco

Objetivos / indicadores	Atividades
-------------------------	------------

Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)

Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada de informações e pareceres relacionados com a área do contencioso para apreciação dos membros do Governo; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as informações e pareceres devolvidos pelos membros do Governo.
Percentagem de estudos, informações e pareceres elaborados dentro do prazo estipulado	Elaboração de informações e prestação de esclarecimentos devidamente fundamentados; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as informações elaboradas e elementos solicitados; assegurar uma articulação eficaz com os serviços do Ministério Público, nas situações em que o mesmo intervenha em juízo em representação do Estado; garantir uma articulação adequada, no âmbito do MECI (MECI), em questões relacionadas com o contencioso.
Tempo médio, em dias úteis, de envio de informações/modelos	Assegurar a partilha de informações, bem como de modelos e práticas que venham a ser definidas e/ou adotadas no âmbito da REJURIS e que estejam relacionadas ou tenham impacto na área do contencioso administrativo, junto dos serviços do MECI do MECI.

Assegurar o adequado tratamento do contencioso

Percentagem de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo elaboradas até 3 dias antes do prazo, exceto nos processos urgentes, em que deve ser assegurado o prazo de entrega no Tribunal (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada, de peças processuais; garantir o registo, seguimento e reporte de todas as peças processuais elaboradas.
---	---

Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)

Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
--	---

Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)

Índice global de satisfação de clientes/serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.

Objetivos / indicadores	Atividades
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do Plano de Prevenção de Riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho	Cláudia Carvalho
Objetivos / indicadores	Atividades
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)	
Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	Garantir a elaboração com a fundamentação e a qualidade adequada de informações e pareceres para apreciação dos membros do Governo; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as informações e pareceres elaborados para apreciação dos membros do Governo.
Percentagem de estudos, informações e pareceres elaborados dentro do prazo estipulado	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada de estudos, informações e pareceres; garantir o registo, seguimento e reporte de todos os estudos, informações e pareceres elaborados.
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.

Objetivos / indicadores	Atividades
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos objetivos/indicadores estabelecidos no âmbito do SIADAP 2 e 3, bem como de outros indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SG, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.
Percentagem de trabalhadores com formação profissional (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar o planeamento e o acompanhamento da realização das ações de formação profissional.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos	Isabel Santos

Objetivos / indicadores	Atividades
-------------------------	------------

Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)

Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	Garantir a elaboração, com a fundamentação e a qualidade adequada, de informações e pareceres para apreciação dos membros do Governo.
---	---

Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)

Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
--	---

Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)

Índice global de satisfação de clientes/serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
--	--

Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
--	--

Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..

Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
--	--

Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)

Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
--	--

Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
--	--

Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral de indicadores de desempenho e de procedimentos técnicos da unidade orgânica.
--	--

Objetivos / indicadores	Atividades
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.
Assegurar o correto processamento de despesas com o pessoal (OE3)	
Percentagem de processamentos de despesas com pessoal sem erros imputáveis à DSGRH	Assegurar o registo das introduções/alterações relativas à situação profissional, bem como das situações de ausência com impacto no vencimento e, ainda, de todos os descontos devidos de acordo com o regime de proteção social dos trabalhadores cujos vencimentos são processados pela DSGRH.
Percentagem de processos instruídos e de subsídios calculados sem erros imputáveis à DSGRH, no prazo máximo de 15 dias úteis	Assegurar a análise dos processos em matéria da proteção no desemprego, bem como o cálculo dos correspondentes subsídios a atribuir.

Unidade Orgânica	Responsável
Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos	Joaquim Jerónimo
Objetivos / indicadores	Atividades
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEN implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEN da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral de indicadores de desempenho e de procedimentos técnicos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SGEN, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.

Objetivos / indicadores	Atividades
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria(ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.
Assegurar o correto processamento de despesas com o pessoal (OE3)	
Percentagem de processos instruídos e de subsídios calculados sem erros imputáveis à DSGRH, no prazo máximo de 15 dias úteis	Assegurar o registo das introduções/alterações relativas à situação profissional, bem como das situações de ausência com impacto no vencimento e, ainda, de todos os descontos devidos de acordo com o regime de proteção social dos trabalhadores cujos vencimentos são processados pela DPVA.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros	Cristina Grazina
Objetivos / indicadores	Atividades
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)	
Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada de informações e pareceres para apreciação dos membros do Governo; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as informações e pareceres devolvidos pelos membros do Governo.
Promover a sustentabilidade financeira e a otimização de recursos (OE2)	
Taxa de execução do orçamento de atividades	Produzir os necessários relatórios de execução orçamental; elaborar balancetes mensais referentes à execução orçamental da SGEC, dos gabinetes dos membros do Governo e de outros serviços a que a SGEC presta apoio.
Prazo médio de pagamento a fornecedores	Assegurar os procedimentos necessários ao pagamento atempado dos compromissos para com fornecedores; produzir e reportar relatórios trimestrais de seguimento do pagamento a fornecedores.
Prazo médio de recebimento de clientes após a emissão da fatura	Assegurar a emissão de faturas ou documentos equivalentes respeitantes a serviços prestados na biblioteca da SGEC, no Centro de Caparide e no Teatro Thalia e o recebimento do correspondente na tesouraria.
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	

Objetivos / indicadores	Atividades
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores da SGEC avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Contratação Pública	Carla Oliveira
Objetivos / indicadores	Atividades
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)	
Percentagem de pareceres devolvidos com despacho favorável pelos membros do Governo	Garantir a elaboração atempada e com a fundamentação e a qualidade adequada de informações e pareceres para apreciação dos membros do Governo; garantir o registo, seguimento e verificação de todas as informações e pareceres devolvidos pelos membros do Governo.
Promover a sustentabilidade financeira e a otimização de recursos (OE2)	
Número de categorias de bens e serviços agregadas pela Unidade Ministerial de Compras	Assegurar os procedimentos de agregação de necessidades das categorias de bens e serviços; produzir e reportar indicadores de acompanhamento da centralização das categorias de bens e serviços.
Taxa de execução do plano de aquisições (procedimentos executados/procedimentos planeados)	
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.

Objetivos / indicadores	Atividades
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SG, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica; assegurar a avaliação anual dos fornecedores da SG, com base nas monitorizações recebidas das unidades orgânicas.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria(ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Gestão do Património	Ana Sofia Duarte
Objetivos / indicadores	Atividades
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho.	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN, providenciar a cedência de VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Assegurar a funcionalidade e adequação da infraestrutura (OE2)	
Percentagem de resolução de pedidos de apoio relativos a aplicações informáticas (PT.GP.01)	Assegurar o correto funcionamento das aplicações e sistemas informáticos, executando as necessárias operações de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a sua disponibilidade e adequação às necessidades dos utilizadores, desde que estejam assegurados os necessários recursos humanos e financeiros.
Tempo médio de resposta a pedidos de ajuda no âmbito dos sistemas, redes e comunicações e <i>service desk</i> . (PT.GP.02)	Assegurar a resolução dos pedidos de apoio de “primeira linha” (incidentes), efetuados através do sistema de suporte técnico (<i>helpdesk</i>), no âmbito dos sistemas, redes e comunicações e <i>service desk</i> , de forma a garantir a resolução e satisfação dos utilizadores em relação ao serviço prestado.
Assegurar a funcionalidade e adequação das instalações e infraestruturas físicas (OE2)	
Tempo médio de resposta a pedidos de preservação, conservação e valorização do património edificado, dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas (PT.GP.07)	Assegurar a resolução dos pedidos de apoio efetuados através do sistema de suporte técnico (<i>helpdesk</i>), no âmbito da preservação, conservação e valorização do património edificado, e dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas, de forma a garantir a sua efetiva resolução e satisfação dos utilizadores.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,...	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.

Objetivos / indicadores	Atividades
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e <i>outsourcing</i> (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica; assegurar a elaboração dos relatórios de execução dos contratos.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Documentação e Arquivo	Miguel Infante
Objetivos / indicadores	Atividades
<p>Garantir a gestão do arquivo intermédio e o tratamento de espólios documentais à guarda da SGEC - descrição, informatização e publicação de Instrumento de Acesso à Informação (OE1)</p>	
<p>Número de espólios tratados relativos ao património arquivístico, bibliográfico e museológico (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)</p>	<p>Garantir a divulgação física, e por meios eletrónicos, dos espólios e coleções à guarda da SGEC. Desenvolvimento de três produtos editáveis IAI em suporte de papel e/ou eletrónico.</p>
<p>N.º de Instrumentos de Gestão Documental disponibilizados e aplicados (Plano de Classificação, Portaria de Gestão de Documentos, relatórios de avaliação da documentação acumulada)</p>	<p>Garantir a disponibilização e aplicação, na SGEC, de um Plano de Classificação Documental Comum conforme a MEF e de uma Portaria de Gestão de Documentos. Produzir, quando necessário, relatórios de avaliação da documentação acumulada, não enquadrada nas Portarias em vigor. Assegurar o apoio técnico aos projetos de Avaliação de Massas Documentais Acumuladas. Representar a SGEC na Comunidade de Utilizadores CLAV. Representar a SGEC na Rede GIC; desenvolver todos os procedimentos tendentes à aprovação da proposta de uma Portaria de Avaliação Comum. Manter atualizada a disponibilização dos instrumentos de gestão documental através da Plataforma@LOGON. Criar uma linha de apoio (<i>helpdesk</i>) para os organismos afetos à área governativa da educação e ciência, que pretendam tirar dúvidas ou obter informações adicionais relativamente à aplicação do “Plano de Classificação Comum ao MEC” e à utilização da Plataforma@LOGON.</p>
<p>Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)</p>	
<p>Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)</p>	<p>Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.</p>
<p>Desenvolver os canais de informação e de comunicação digitais (OE2)</p>	
<p>Número de exposições virtuais disponibilizadas (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)</p>	<p>Assegurar as ações necessárias à disponibilização de exposições virtuais, incluindo a descrição de uma peça documental no blogue por mês. Produzir e reportar relatórios trimestrais de seguimento da realização e divulgação de exposições virtuais; implementação do plano estratégico de valorização do património da Secretaria-Geral – lançar on-line a Biblioteca Digital da Educação e Ciência. Disponibilizar os programas de ensino que ainda não estão disponibilizados em formato digital; promover a publicação de estudos com base na documentação à sua guarda e de temática ligada à educação, pedagogia e ciências da informação. Garantir a disponibilização do arquivo fotográfico por meios digitais. Reformular e modernizar o Blogue da DSDA.</p>
<p>Número de registos carregados e verificados nas bases de dados de documentação histórica para disponibilizar no <i>site</i> da SGEC (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)</p>	<p>Carregamento das bases de dados: arquivística, bibliográfica e museológica; manutenção no sítio da SGEC do portal agregador de conteúdos históricos. Garantir a desmaterialização da documentação histórica para disponibilização no sítio da SGEC.</p>

Objetivos / indicadores	Atividades
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ /serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação de clientes/cidadãos (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o acesso público à informação através da publicação de Instrumentos de Acesso à Informação (IAI's), incidindo em inventários/catálogos temáticos.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados perante os utilizadores da Sala de Leitura.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do Plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica; assegurar a elaboração dos relatórios de execução dos contratos.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Direção de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais	Luísa Mendes
Objetivos / indicadores	Atividades
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)	
Percentagem de informações, pareceres, notas e agendas anotadas, elaborados no âmbito da cooperação e das relações internacionais, dentro dos prazos fixados	Preparar e acompanhar reuniões e encontros a nível ministerial e preparar agendas anotadas, informações, pareceres e notas em matéria de cooperação e relações internacionais; elaborar, coordenar e/ou participar em estudos/ relatórios internacionais e nacionais de avaliação da participação portuguesa na aplicação das políticas comunitárias e de tratados internacionais; acompanhar e coordenar a participação em instâncias e organismos europeus e internacionais, de cooperação bilateral e de cooperação para o desenvolvimento; participar em processos de seleção de docentes a afetar em programas e projetos de cooperação.
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios, etc.	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.
Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.

Objetivos / indicadores	Atividades
Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente	Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.
Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados	Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica.
Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)	
Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.

Unidade Orgânica	Responsável
Divisão - Centro de Informação e Relações Públicas	Sandra Caiado
Objetivos / indicadores	Atividades
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado (OE1)	
Percentagem de resposta, em 24 horas, a pedidos de informação efetuados no atendimento ao público	Garantir a resposta a pedidos de informação efetuados no atendimento presencial, à distância, via e-mail e telefónico.
Promover o teletrabalho, como medida de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e as condições de segurança e higiene no trabalho (OE2)	
Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com acesso remoto ao posto (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Assegurar a solicitação de acesso VPN e efetuar o necessário acompanhamento dos trabalhadores em exercício de funções nesta modalidade.
Desenvolver os canais de informação e de comunicação digitais (OE2)	
Número de documentos disponibilizados mensalmente no Repositório Digital da História da Educação (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	Garantir a disponibilização de documentos no Repositório Digital da História da Educação.
Número de Boletins Informativos divulgados (ODS 4 - Educação inclusiva e equitativa)	Assegurar a divulgação, atempada, de publicação de legislação em Diário da República, através do Boletim Informativo.
Percentagem de pedidos de inserção/atualização de conteúdos do <i>site</i> efetuados em 24 horas	Garantir a inserção de conteúdos no <i>site</i> e no <i>Colaborar+</i> .
Consolidar a qualidade nos serviços prestados e o nível de satisfação das partes interessadas (OE3)	
Índice global de satisfação de clientes/ serviços (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação de clientes/cidadãos (ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)	Assegurar o cumprimento das competências da unidade orgânica, cumprir prazos e assegurar níveis de qualidade elevados.
Índice global de satisfação dos trabalhadores da área (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Acautelar a integração e a motivação da equipa através da liderança pelo exemplo, do empenho na mudança, da delegação de competências e responsabilidades, do esclarecimento e enquadramento necessários ao desenvolvimento da atividade da unidade orgânica e no cumprimento do SIADAP 3.
Apresentar ao Secretário-Geral, nos prazos por ele fixados, os elementos de suporte ao Sistema Integrado de Gestão – monitorização trimestral de indicadores, PTs e fornecedores, contributos para planos e relatórios,..	
Percentagem de elementos de suporte ao SIG, solicitados pelo SG, entregues dentro dos prazos fixados	Assegurar as atividades de registo, seguimento e reporte dos elementos necessários ao SIG; dar resposta às solicitações de elementos de suporte ao SIG, no prazo fixado.
Promover a melhoria e a conformidade e desenvolver mecanismos de prevenção e controlo do risco - processos, pessoas e outsourcing (OE3)	
Taxa de implementação de ações de melhoria no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)	Participar nas auditorias internas e externas; implementar as ações identificadas da responsabilidade da unidade orgânica.

Objetivos / indicadores	Atividades
<p>Percentagem de medidas do plano de prevenção de riscos SGEC implementadas e reportadas (ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes)</p>	<p>Implementar as medidas do plano de prevenção de riscos SGEC da responsabilidade da unidade orgânica.</p>
<p>Percentagem de procedimentos monitorizados trimestralmente</p>	<p>Assegurar a monitorização trimestral dos SIADAP 2 e 3, de indicadores de desempenho e de procedimentos da unidade orgânica.</p>
<p>Percentagem de fornecedores, da SGEC, monitorizados e avaliados</p>	<p>Assegurar a monitorização trimestral de fornecedores da unidade orgânica; assegurar a elaboração dos relatórios de execução dos contratos.</p>
<p>Promover uma cultura de envolvimento, competência, compromisso, rigor e resultados (OE3)</p>	
<p>Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria (ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico)</p>	<p>Promover a participação de trabalhadores em projetos, visando o envolvimento e a responsabilização destes na melhoria do desempenho coletivo.</p>

4. Plano de formação

O Plano de Formação é um documento previsional, pelo que é expectável que, no decorrer do exercício económico, ocorram alterações nos elementos que constituem as ações de formação, inclusive a supressão de algumas ações e a eventual substituição por outras que no momento se considerem mais pertinentes para a prossecução das atribuições e atividades da Secretaria-Geral. Assim, opta-se por elencar as áreas de formação que serão abrangidas.

O plano de formação para 2025, condicionado ao orçamento que vier a ser aprovado para esse ano, prevê formação nas seguintes áreas:

- Biblioteconomia, arquivo e documentação;
- Ciência política e cidadania;
- Ciências informáticas;
- Contabilidade e fiscalidade;
- Desenvolvimento pessoal;
- Direito;
- Enquadramento na organização/empresa;
- Gestão e administração;
- Informática na ótica do utilizador;
- Jornalismo e reportagem;
- Segurança e higiene no trabalho.

5. Modernização e simplificação administrativa

Em 2025, será dada continuidade a projetos já iniciados:

- manter os projetos transversais, com outras SG, em áreas como o planeamento, o arquivo, a responsabilidade social, a formação, o *benchmarking*, etc.;
- trabalhar em rede com os interlocutores dos serviços, assegurando uma maior agilização;
- transmitir conhecimento através da divulgação e partilha de informação;
- elaborar e divulgar a *Newsletter* mensal dirigida a todos os trabalhadores da SGEC, dos gabinetes do MECI e dos serviços centrais da Educação, Ciência e Inovação;
- organizar o arquivo histórico da Legislação da Educação, com especial enfoque no robustecimento da dimensão digital da documentação existente;
- implementar a interoperabilidade da Plataforma@LOGON com a Plataforma CLAV e apostar na disponibilização da documentação digitalizada pelo site da SGEC;
- divulgar e disponibilizar a nova versão do Plano de Classificação Comum e da Portaria de Avaliação Transversal, depois de aprovadas pela DGLAB.

6. Programa de gestão ASSTRS

ASSTRS - ambiente, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social

Objetivos	Indicadores/ações	Meta
Melhorar o nível de desempenho e conformidade ambiental (ODS 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15)	% de requisitos legais diretos A conformes (avaliação conformidade legal)	≥ resultado 2024
	% de requisitos legais indiretos A conformes (avaliação conformidade legal)	≥ resultado 2024
	% de fornecedores que cumprem com os requisitos ambientais SIMAF	≥ resultado 2024
	% de ações de melhoria A implementadas	[50;60]
	% de redução de consumo de água	20% face a 2018
	% de redução de consumo de eletricidade	20% face a 2018
	% de redução de consumo de papel de impressão	20% face a 2017
	N.º de ações de sensibilização para a sustentabilidade ambiental	4
Melhorar o nível de desempenho e conformidade SST (ODS (3, 8))	% de requisitos legais SST diretos conformes	≥ resultado 2024
	% de requisitos legais SST indiretos conformes	≥ resultado 2024
	% de fornecedores que cumprem com os requisitos SST SIMAF	≥ resultado 2024
	% de ações de melhoria SST implementadas	[50;60]
	% de postos de trabalho verificados pelos serviços SST	[45;55]
	N.º de ações de sensibilizações para a SST	4
Melhorar o nível de desempenho RS (ODS 1, 2, 4, 5, 10, 16)	% de ações de melhoria RS implementadas	[50;60]
	N.º de ações de sensibilização RS	4
	N.º de ações de sensibilização/formação para inclusão	1

7. Recursos

7.1. Recursos humanos

A Secretaria-Geral da Educação e Ciência carece, para o desenvolvimento da sua atividade em 2025, de 152 trabalhadores.

Recursos humanos	GT	DSPISG	DSAJ	DSMCC	DSERT	DSGRH	DPVA	DSGRF	DSCP	DSGP	DSDA	DSCCRI	CIREP	Total
Dirigentes superiores	3													3
Dirigentes intermédios		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Técnicos superiores ¹³		8	11	3	8	4	6	15	7	6	7	7	12	94
Coordenadores técnicos														
Assistentes técnicos ¹⁴		1	1	1	1	5	5	5	2	4	2		5	32
Assistentes operacionais											2		9	11
Total	3	10	13	5	10	10	12	21	10	11	12	8	27	152

7.2. Recursos financeiros

No que respeita aos recursos financeiros, embora a proposta inicial tenha sido de 71.864.103,00 € é apresentado, como planeado para 2025, por força da aplicação do n.º 1 do art.º 58 da Lei de Enquadramento Orçamental e de acordo com orientações das entidades competentes:

SGEC	Proposta de Orçamento/Planeado
Despesas c/Pessoal	67 014 810,00
Aquisições de Bens e Serviços	1 967 190,00
Transferências Correntes	968 000,00
Outras Despesas Correntes	200 000,00
Despesa de Capital	750 000,00
Orçamento de atividades/funcionamento	70 900 000,00
Investimento/projetos	750 000,00
Outros valores - (FF 482 e 513)	214 103,00
Total	71 864 103,00

¹³ Inclui especialistas de informática, docentes em mobilidade estatutária;

¹⁴ Inclui técnicos de informática.

7.3. Outros recursos

Tipo de Equipamento	Edifícios Laranjeiras	Av. Brasil FCCN	Centro de Caparide	Av. Infante Santo Av. 24 de Julho
PC em rede interna e acesso à <i>Internet</i>	18		4	170
Servidor <i>Windows</i>				
Servidor <i>Linux</i>				
Servidor <i>Vmware</i>		8		
Servidor Virtual <i>Windows</i>		48		
Servidor Virtual <i>Linux</i>		30		
Balanceador de carga		2		
Gateway de SMS		1		
<i>Firewall</i>		6		
<i>Robot Backup</i>				
<i>Appliance Backup</i>		2		
Servidor <i>Anti-spam, Antivirus e Mailrelay</i>		2		
<i>Storage Area Network (San)</i>		3		
<i>Servidor IBM AIX</i>				
<i>Router</i>		4		
<i>Switch</i>	2	6	2	15
Bastidor	2		1	
UPS	1			
Central telefónica digital		2		
Central telefónica analógica			1	
Equipamentos multifunções	1		1	10
<i>Scanner</i>				15
Impressora	1		1	1



Secretaria-Geral da Educação e Ciência